



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciência da Computação**

**R E S O L U Ç Ã O N.º 002/2021-CCO**

*Transferência Interna - Ano Letivo de 2021.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazo e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, campus para o ano letivo de 2021;

“ad referendum”,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Indeferir** os pedidos de transferência interna de **curso** dos alunos abaixo relacionados, para o Curso de **Ciência da Computação, ano letivo de 2021**, pela ausência de vagas no **curso** de enquadramento, conforme o Item 2 do Edital nº 001/2021-DAA:

<b>ALUNO</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso</b>	<b>Enquadramento</b>
Bruno Daufemback	114096	Matemática	1ª série
Vinicius Yuji Hara	107535	Engenharia Elétrica	1ª série

**Art. 2º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação, e protocolizado na DAA, o qual é julgado pelo Conselho Acadêmico do Curso de **Ciência da Computação**, de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**CUMPRASE.**

Maringá, 1 de fevereiro de 2021.

*Profa. Dra. Raqueline Ritter de Moura Penteado,*  
**COORDENADORA – CCO.**